

**LEI Nº 11.184, DE 15 DE ABRIL DE 2011.**

**SÚMULA:** Cria cargos de provimento efetivo e os incorpora ao Plano de Cargos, Carreira e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE  
LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO DO  
MUNICÍPIO, SANCIONO A  
SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Ficam criados e incorporados ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei nº 9.337/2004, os cargos abaixo especificados:

<b>CARGO: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QTDE</b>
C	Serviço C01	AGPC01	22
C	Serviço C12	AGPC12	02

<b>CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QTDE</b>
A	Assistência de Gestão	TGPA01	02

**Parágrafo único.** Face ao *caput* deste artigo, fica alterado o Quadro Quantitativo de Cargos constante do Anexo II da Lei nº 9.337/2004, passando o total do cargo de Agente de Gestão Pública de 803 para 827 e o cargo de Técnico de Gestão Pública de 980 para 982.

**Art. 2º** A descrição de funções do cargo de Agente de Gestão Pública – Serviço C1, constante do Anexo VII da Lei nº 9.337/2004, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I, desta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de abril de 2011.

**Homero Barbosa Neto**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**Marco Antonio Cito**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**  
**E DE GESTÃO PÚBLICA**

Ref.

**Projeto de Lei nº 405/2010**

Autoria: **Executivo Municipal.**

## ANEXO I

<b>Cargo:</b> Agente de Gestão Pública	<b>Classe:</b> C
<b>Função:</b> Serviço C1.	<b>Código:</b> AGPC01

### **Descrição Sintética**

Atuar em atividades relativas à área de cuidados de higiene e alimentação, abordagem de rua e apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

### **Descrição Detalhada**

- Realizar serviços que compreendem o cuidado de segurança física, de higiene e alimentação de criança e/ou adolescente e/ou adulto nos períodos diurnos e/ou noturnos.
- Zelar pela higiene, manutenção e conservação das instalações físicas que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- Prestar atendimento geral às pessoas em situação de vulnerabilidade social no tocante aos encaminhamentos de suas necessidades: escola, saúde, lazer, profissionalização e cultura, sob orientação.
- Integrar a equipe interdisciplinar, participando ativamente dos grupos de estudo, curso de capacitação ou reuniões, convocadas pela coordenação do Programa a que se vincula.
- Observar e registrar as ocorrências de toda ordem no âmbito do desenvolvimento do projeto que incluam as pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- Tomar providências adequadas e/ou comunicar a coordenação de Programa em situações especiais.
- Estimular o potencial criativo e laborativo das pessoas em situação de vulnerabilidade social, nas atividades cotidianas nos locais de convivência.
- Estabelecer um padrão de convívio grupal, solidário, familiar e comunitário.
- Realizar abordagem programada e solicitada de crianças, adolescentes, adultos e famílias que se encontram em situação de rua.
- Registrar as ligações telefônicas e as abordagens nos formulários específicos.
- Compor equipes de abordagens para atendimento no período da manhã, tarde e noite, bem como nos de finais de semana e feriados
- Comunicar o supervisor de equipe ou a coordenação sempre que ocorrerem situações que fogem a rotina na rua.
- Manter atualizado no cadastro do usuário, o registro das abordagens ocorridas no horário de trabalho de sua equipe, respeitando sempre o sigilo sobre as informações que vierem a tomar conhecimento durante o atendimento.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.

- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades,
- Dirigir veículos leves mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados as matérias, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Requisito (s) da Função:

- Cumprimento do Estágio Probatório
- Curso de capacitação específica, cujos requisitos devem ser definidos em Edital.